PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 191 - de 1.954.-

O Senhor Doutor LAURO FRANCO, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Parapuã, decreta e eu promulgo a seguinte lei :-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr.$100.000,00 (cem mil cruzeiros), para atender, no corrente exercício, ao pagamento das despesas com a construção de pontes, pontilhões, bueiros, cercas etc.

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do emprestimo de Cr.$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) contraído com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 23 de dezembro de 1.954.-

Dr.LAURO FRANCO.-
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaría da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.

Franklin Ramires.-
Secretário.-